TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de insumos para controle de diabetes (para toda população pré diabética e portadora do Diabetes Mellitus Insulino e Não-insulino-dependente do município), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Código Conam
1	Tira reagente para teste de glicemia capilar com química enzimática, método de leitura em monitor portátil, faixa mínima de medição entre 20mg/DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL. A enzima das tiras não poderá apresentar interferência ou alteração quando o paciente estiver medicado com analgésicos e antitérmicos. A embalagem deverá garantir a qualidade das tiras e manter a validade delas após a abertura do frasco. Possuir Registro no Ministério da Saúde. **Obs 1:** considerando que a prefeitura já possui aparelhos O*n Call Plus II (Medlevensohn)*, as tiras reagentes obrigatoriamente devem ser compatíveis com tal marca e modelo. **OBS 2:** O licitante deverá, junto com a primeira entrega deste item, fornecer 10.000 aparelhos monitores para glicose, sem custo para a Prefeitura (como doação). Justificamos essa quantidade devido ao número total de portadores em nosso município ser de aproximadamente 9.500 pessoas. Com essa aquisição, a Prefeitura de Lençóis Paulista está estendendo o programa de glicemia, na qual vamos contemplar todos os munícipes portadores de Diabetes, ampliando o acesso ao controle residencial de glicemia não só para os insulino-dependentes e sim para todos os tipos de doença. Além disso, vale lembrar que a Sociedade Brasileira de Endocrinologia avalia que cerca de 20% da população é portadora de alguma Doença Crônica Não Transmissível (DCNT), dentre elas o Diabetes Mellitus. **OBS 3:** Caso a licitante deseje cotar tiras de marca diferente, deverá, junto com a primeira entrega deste item, fornecer 10.000 aparelhos monitores para glicose, sem custo para a Prefeitura (como doação). Descrição do Aparelho monitor para glicose: visor de cristal líquido com dígitos grandes, capacidade de armazenar no mínimo 300 resultados, inclusos data e hora. Codificação automática, aparelho com ou sem chip, sem a necessidade de digitar código ou conferências manuais. Teste de análise sanguínea capilar por meio de tiras, faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Acessórios: uma bateria, estojo e manual em português.	4.800.000	25.52.1

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Código Conam
	Software em português, para gerenciamento de dispensação dos insumos relacionados ao tratamento da diabetes. Suporte técnico, treinamento e atualizações garantidas pelo fabricante pelo período de vigência do contrato. O software deverá apresentar, obrigatoriamente, campo para cadastro de pacientes, com as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, tipo de diabetes, unidade de saúde que o paciente está vinculado, leitura dos dados do glicosímetro, informação do total de leituras obtidas no período solicitado, apresentação das médias de valores de glicemia obtidos por período. O Software deve possibilitar a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, transferência remota das informações e visualização e impressão dos relatórios e dos gráficos em formato PDF. O software deverá ser instalado em todas as Unidades Básicas de Saúde pertencentes a administração municipal e demais estabelecimentos de saúde necessários. O software deverá seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n° 13.709/2018). Durante o período de vigência do presente registro de preços a contratada ficará obrigada a fornecer bateria e a substituir os aparelhos que apresentarem qualquer tipo de defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.		
2	Lanceta agulha metálica, em aço inox, bisel trifacetado, fixado em base de polímero plástico, com tampa protetora de fácil remoção. Apropriada para uso manual ou com lancetador. Esterilizada por radiação gama. Embalagem resistente contendo dados da fabricação, esterilização e procedência. **OBS:** Junto com a primeira entrega deste item, deverão ser fornecidos 10.000 lancetadores para teste sanguíneo plástico, com regulagem de profundidade da perfuração, sem custo para a Prefeitura (como doação). Durante o período de vigência do presente registro de preços a contratada ficará obrigada a substituir os aparelhos que apresentarem qualquer tipo de defeito.	4.800.000	25.134.3

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento dos materiais;

2.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

2.3. O Setor de Licitações ou o Setor de Compras expedirão periodicamente, de acordo com as necessidades, as "Autorizações de Fornecimento" (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e das quais constarão a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

2.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades previstas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

2.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

2.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

2.4. **Os produtos deverão ser entregues <u>no prazo máximo de 10 dias</u>** após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua José Paulino da Silva, nº 141, Centro, Lençóis Paulista – SP, nos horários compreendidos entre as 8:30 e 11:30 horas e entre 14:00 e 16:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas;

2.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via e-mail e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

2.4.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

2.4.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

2.5. No ato da entrega os materiais deverão estar embalados em caixas de papelão (embalagens secundárias ou terciárias, conforme o caso), devidamente lacradas, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, impedindo a quebra, ruptura, vazamento e outros acidentes, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

2.6. Deverá constar na embalagem primária de cada material o número do lote e o prazo de validade;

2.6.1. Os materiais deverão conter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;

2.7. Os materiais relacionados neste edital, estarão sujeitos às normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

2.8. Os produtos entregues estarão sujeitos a análise por laboratório especializado;

2.9. O material será devolvido na hipótese de o mesmo não atender às especificações e demais exigências do edital e da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Lençóis Paulista, 12 de maio de 2023.

RICARDO CONTI BARBEIRO
Secretário de Saúde